



## 5º TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO 234/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ERMÍNIO BRITO NO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE-PA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, nº. 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93, através do **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DO RECURSOS DO FUNDEB**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida das Nações, sn, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.676.085/0001-93, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 715.838.586-87, RG nº 4453224-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Minas Geais, s/n, Centro, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 43.914.098/0001-03, com sede na Rua Amapá, 40, Centro, Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68.398-000, neste ato representada pelo Sr. PEDRO BERNARDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, maior, inscrito no CPF nº 817.850.542- 87 e CNH nº 05506518780 DETRAN/PA, residente e domiciliado na Rua Amapá, 40, Setor Cras, Centro, Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68.398-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

### 1. Cláusula Primeira – Do prazo de execução

1.1 Fica prorrogado o prazo de execução da obra por 90 (noventa) dias, a partir do dia 18 de dezembro de 2024, conforme os termos do 57, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e justificativas.

### 2. Cláusula segunda – Do prazo de vigência

2.1 Fica prorrogado a vigência do contrato 234/2023 até 31 de dezembro de 2025, conforme os termos do artigo 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93.

### 3. – Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

*Órgão: 12 - CUMARÚ DO NORTE – FUNDEB*

*Unidade: 07 - FUNDEB*

*Ação: 12.365.0065.1-014 – Constr. Ref. Ampl. e Aparelhamento de Escolas do Ensino Infantil 01-02 PME.*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

**4.0 - Cláusula Quarta - Da ratificação das cláusulas**

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**5.0 - Cláusula Quinta - Do Foro**

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte - PA, 18 de dezembro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DO RECURSOS DO FUNDEB**  
**CNPJ nº 30.676.085/0001-93**  
**CONTRATANTE**

**PB CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ. (MF) nº 43.914.098/0001-03**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: